



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

RESOLUÇÃO-FACFEA N° 006/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta o pagamento dos descontos de 50% nas mensalidades dos meses de abril e maio/2020 dos alunos da FACEFEA concedidos pela Resolução 002-2002, devido a Pandemia causada pelo COVID 19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA,

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Educacional Araçatuba – FEA e,
Considerando a decisão do Conselho de Curadores constante da Ata n. 499, de 21/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar os pagamentos dos descontos concedidos nas mensalidades dos meses de abril e maio de 2020, devido a pandemia causada pelo COVID 19.

Art. 2º- O aluno que utilizou dos descontos concedidos nos termos da Resolução nº 002/2020 poderá saldar aqueles valores em até 12 parcelas, que farão parte de seu contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - O pagamento dos descontos obtidos nos termos da Resolução 002/2020 iniciarão no mês de agosto de 2020, impreterivelmente.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação Educacional Araçatuba, 22 de julho de 2020.

**Prof. Marcos Francisco Alves
Presidente em exercício do Conselho Curador da
Fundação Educacional Araçatuba - FEA**